Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.307, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE RUA "AUGUSTO JOSÉ CONTE - PIONEIRO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua **"AUGUSTO JOSÉ CONTE- PIONEIRO"** a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se no Loteamento Paiol Grande I, entre as quadras 1, 2, 3, 4, 5 e 10, 11, 12, 13, 14, iniciando no limite Oeste do Lote Rural nº 35 até uma Rua Sem Denominação, direção Leste-Oeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA AUGUSTO JOSÉ CONTE – PIONEIRO".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 19 DE SETEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JORGE LUIZ SMANIOTTO
Sec. Mun. de Administração